Apresentação: 01/07/2025 12:29:49.860 - Mesa
RIC n.3941/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER –** PL/GO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025.

(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Solicita informações ao Sr. Ministro-chefe da casa civil, sobre a coordenação logística e a eventual autorização para o uso de aeronave da FAB e cobertura de despesas com delegações estrangeiras durante a Cúpula Brasil-Caribe.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Casa Civil, sobre a coordenação logística e a eventual autorização para o uso de aeronave da FAB e cobertura de despesas com delegações estrangeiras durante a Cúpula Brasil-Caribe.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1) *A Casa Civil participou da deliberação que autorizou o uso da FAB e a cobertura de despesas logísticas com delegações estrangeiras?*

2) *Houve emissão de parecer técnico, orientação jurídica ou despacho formal sobre o tema? Se sim, favor encaminhar cópia.*

3) *A decisão levou em conta o contexto de restrição fiscal? Houve consulta à Secretaria de Orçamento Federal ou ao Ministério da Fazenda?*

CD256060188000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256060188000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 01/07/2025 12:29:49.860 - Mesa
RIC n.3941/2025

4) *A Casa Civil supervisiona protocolos para cobertura de despesas com hospedagem e transporte terrestre de autoridades estrangeiras?*

5) *Qual foi o custo total com as despesas de hospedagem, alimentação e mobilidade urbana durante o evento?*

6) *A Presidência da República dispõe de dotação específica para esse tipo de gasto? Qual unidade orçamentária foi utilizada?*

7) *Existem registros de reuniões, memorandos ou notas técnicas sobre o planejamento logístico do evento? Favor encaminhar.*

8) *Há protocolo que regulamente o tratamento equânime de demandas logísticas de chefes de Estado estrangeiros?*

9) *A Casa Civil participou de reuniões com o Itamaraty, Defesa ou outros ministérios para coordenar esse custeio? Se sim, favor listar datas e participantes.*

10) *Qual ministério teve decisão final na autorização? Qual foi a justificativa para a aprovação?*

11) *Houve participação do controle interno e externo na tomada de decisão?*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro-chefe da Casa Civil entenda como pertinentes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

A Casa Civil da Presidência da República é responsável por coordenar a ação governamental, incluindo a articulação de políticas públicas que

CD256060188000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256060188000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 01/07/2025 12:29:49.860 - Mesa
RIC n.3941/2025

envolvem múltiplos ministérios e órgãos da administração pública. Em geral, grandes decisões logísticas ou diplomáticas com impacto político e orçamentário passam por sua deliberação ou referendo técnico.

A utilização da Força Aérea Brasileira para transportar chefes de Estado estrangeiros a convite do governo brasileiro é fato com relevância administrativa, diplomática e fiscal. Em se tratando de ato excepcional, que não encontra respaldo expresso no Decreto nº 10.267/2020 (que regulamenta o transporte em missões oficiais), nem em tratados internacionais em vigor, torna-se ainda mais necessário compreender qual foi o papel da Casa Civil na coordenação da medida.

De acordo com informações divulgadas[1], além do transporte aéreo realizado pela FAB, também houve cobertura de despesas com hospedagens e suporte terrestre em favor de delegações estrangeiras durante a Cúpula Brasil-Caribe.

Destaca-se, que o princípio republicano exige prestação de contas. A ausência de protocolo público e transparente para uso de bens militares para fins protocolares internacionais, gera precedentes administrativos controversos e cria margem para tratamento desigual entre demandas similares.

Diante do exposto, em um cenário de dificuldades orçamentárias, é dever do Parlamento aferir o juízo de conveniência e oportunidade adotado pelo Executivo federal.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

[1] https://politicalivre.com.br/2025/06/governo-enviou-aviao-da-fab-para-transportar-13-lideres-do-caribe-a-brasilia/#gsc.tab=0

CD256060188000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256060188000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer